

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Enéas Marques/PR, 06 de junho 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A suplementação do presente projeto tem como objetivo a inclusão de previsão orçamentária para utilização de recursos de excesso de arrecadação oriundos de duas emendas de bancada (uma para custeio na saúde e outra para repasse à APAE) e uma emenda individual da Deputada Leandra Dal Ponte (custeio saúde).

Contando com a costumeira análise dos nobres integrantes desta edilidade, aguardamos a apreciação deste Projeto, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente do Legislativo Municipal
Enéas Marques – PR

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 046/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 291.793,00(duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	558	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33350300000000000000 - Material de consumo	10188	22.359,50
2	Especial	559	19.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.33350390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10188	22.359,50
3	Suplementar	560	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.33372390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10189	41.281,00
4	Suplementar	561	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo	10187	205.793,00
				Total	291.793,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor

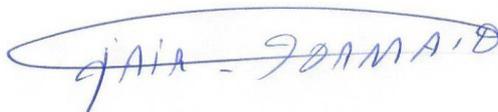
Excesso		4171957011100000000 EMENDA DE BANCADA 50410002 - APAE VINCULO 10188	10188	44.719,00
Excesso		4171957011200000000 EMENDA DE BANCADA 50410004 - CUSTEIO SAÚDE VINCULO 10189	10189	41.281,00
Excesso		4171957011000000000 EMENDA INDIVIDUAL 50410008 DEP. LEANDRA DAL PONTE - SAÚDE VINCULO 10187	10187	205.793,00
			Total	291.793,00

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
10187	0,00	0,00	205.793,00
10188	0,00	0,00	44.719,00
10189	0,00	0,00	41.281,00
Total	0,00	0,00	291.793,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques,
18 de junho de 2024.



VEREADOR JAIR FORMAIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL